



Portaria nº020/2022 – PR-GT.

DISPÕE SOBRE O ASSENTIMENTO AO DECRETO Nº 10.118, DE 15 DE JULHO DE 2022, QUE DISPÕES SOBRE A TRANSFERENCIA DO FERIADO CONSAGRADO À FUNDAÇÃO DA CIDADE DE GOIÁS PARA O DIA 25 DE JULHO DE 2022, SEGUNDA-FEIRA.

O Presidente da Goiás Telecomunicações S.A – GOIÁSTELECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Não haverá expediente no dia 25 de julho de 2022, segunda-feira, em função do assentimento ao decreto nº 10.118, de 18 de julho de 2022, que dispõe sobre o feriado consagrado à fundação da Cidade de Goiás na referida data;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente da Goiás Telecomunicações S.A – Goiás Telecom, aos 20 (vinte) do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).



HIPÓLITO PRADO DOS SANTOS
Presidente



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2022

ANO 185 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.838

SUPLEMENTO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10.118, DE 15 DE JULHO DE 2022

Transfere o feriado consagrado à fundação da Cidade de Goiás para o dia 25 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 9.314, de 21 de junho de 1983, também na alínea "a" do inciso II e no § 1º do art. 269 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º A sede simbólica do Poder Executivo estadual funcionará na Cidade de Goiás no dia 25 de julho de 2022, nos termos do art. 2º da Lei estadual nº 9.314, de 21 de junho de 1983.

Art. 2º Fica transferido para o dia 25 de julho de 2022 o feriado consagrado à fundação da Cidade de Goiás, de que trata a alínea "a" do inciso II do art. 269 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de julho de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 317463

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar dos correspondentes cargos de provimento em comissão os que neles se acham investidos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, e nomear o que está especificado a seguir, para exercê-los:

Nº DE ORDEM	EXONERAR	CARGO	NOMEAR
1	MÁRIO CARVALHO KANASHIRO CPF/ME nº 706.883.031-53	Gerente de Incentivo às Práticas Saudáveis, DAI-1	DANILO SOUSA SAMPAIO CPF/ME nº 036.452.331-05
2	MÁRIO JOAQUIM DOS SANTOS NETO CPF/ME nº 033.351.285-59	Gerente de Práticas Para-desportivas e Paralímpicas, DAI-1	ISADORA DI CASTRO LOUSA ROCHA CPF/ME nº 700.495.321-11

Art. 2º Exonerar dos correspondentes cargos de provimento em comissão os que neles se acham investidos, da Secretaria de

Estado da Administração, e nomear o que está especificado a seguir, para exercê-los, com lotação na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer:

Nº DE ORDEM	EXONERAR	CARGO	NOMEAR
1	ISADORA DI CASTRO LOUSA ROCHA CPF/ME nº 700.495.321-11	Assessor "A1"	-
2	IVAILTO GOMES DE MESQUITA CPF/ME nº 832.451.201-25	Assessor "A3"	LEANDRO SILVA SALES CPF/ME nº 955.846.091-53
3	JORDANNA ALVES DE BRITO CPF/ME nº 010.704.201-07	Assessor "A7"	MÔNICA BARBOSA TEIXEIRA RIBEIRO CPF/ME nº 433.661.711-20
4	MÔNICA BARBOSA TEIXEIRA RIBEIRO CPF/ME nº 433.661.711-20	Assessor "A4"	RONER SOARES DA SILVA CPF/ME nº 500.168.651-20
5	RAPHAYANNE CRISTINA VIEIRA BARBOSA CAVALCANTE CPF/ME nº 043.106.251-00	Assessor "A7"	ÉDER CARDOSO GUIMARÃES CPF/ME nº 691.303.961-15
6	RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF/ME nº 997.010.811-53	Assessor "A8"	ODAIR JOSÉ BENTO VIEIRA CPF/ME nº 964.420.931-15

Art. 3º A eficácia dos provimentos estabelecidos pelos arts. 1º e 2º fica condicionada ao atendimento, pelos nomeados, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de julho de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 317459

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ROBERTA WENDORF DE CARVALHO, CPF/ME nº 807.122.585-15, do cargo em comissão de Superintendente de Paradesporto e Fomento Esportivo, DAS-4,